

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 872/2024, disponível em http://www.saocarlos.sp.gov.br/images/stories/diario_oficial_2025/DO_21012025_2656.pdf.

PROCESSO N° 3790/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos torna público que busca a prestação de serviços de funilaria e pintura, conforme Termo de Referência.

1) Breve descrição do objeto. Os proponentes devem observar integralmente as especificações do objeto contidas no Termo de Referência, ora apresentadas em quadro resumo:

Item	Un.	Quant.	Descrição dos Itens	Valor estimado total do item
1	1	PC	Capo	R\$ 1.200,00
2	1	PC	Farol L/E	R\$ 800,00
3	1	PC	Parachoque dianteiro	R\$ 350,00
4	2	PC	Guia Dianteira	R\$ 85,00
5	1	PC	Tapa Milha Esquerdo	R\$ 60,00
6	1	PC	Roda de Ferro	R\$ 280,00
7	1	SRV	Serviço de funilaria e pintura que compreende: trocar capô, para-choque dianteiro, recuperar painel frontal superior e inferior com caixa de roda, recuperar viga dianteira e farol direito, alinhar a fixação do guia do para-lama dianteiro esquerdo.	R\$ 3.000,00

Valor Estimado: R\$ 5.775,00 (Cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais)

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência

Local de entrega: Avenida Getúlio Vargas, 1500, Jardim São Paulo, CEP: 13.570-390, São Carlos-SP

Condições de Pagamento: Conforme Termo de Referência

* PC = peça(s); SRV = serviço(s).

2) Das propostas. As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensa@saaesaocarlos.com.br até às 23h59min do dia **28/01/2026**, ou pessoalmente, junto ao Setor de Compras, até às 16h30min do dia **28/01/2026**.

2.1 - O detentor da proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para a contratação em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

3) Condições necessárias para contratação. Reconhecidos os direitos e prerrogativas da Administração, conforme art. 104 e seguintes da Lei 14.133/2021, o proponente deverá comprovar as seguintes condições para contratação:

3.1 - Cadastro no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf), do Governo Federal, mediante apresentação de certificado de inscrição;

3.2 - Regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de certidões;

3.3 - Atendimento dos requisitos da Declaração firmada;

3.4 - Atenda eventual qualificação técnica exigida em Termo de Referência.

3.5 - O prazo da vigência do contrato poderá ser prorrogado nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/21.

4) Dos recursos orçamentários. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria, nº 29.01.17.512.5000.2.500.3.3.90.30.04.1100000, fonte 4.

5) Da Rescisão e Penalidades. Respeitado o contraditório e o exercício da ampla defesa:

5.1 - O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021;

5.2 - O não cumprimento das cláusulas do presente ou condições do art. 155 da Lei 14.133/2021 acarretará à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei;

5.3 - A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s), com eventual diferença cobrada judicialmente;

5.4 - A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual.

6) Disposições finais. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail dispensa@saaesaocarlos.com.br ou pelo telefone (16) 3373-6414.

6.1 - O Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site saaesaocarlos.com.br - opção Dispensa de Licitação;

6.2 - Considerar-se-ão válidas e entregues, para todos os fins de direito, as comunicações / notificações encaminhadas à CONTRATADA no e-mail indicado no modelo de proposta.

São Carlos, 23 de janeiro de 2026.

Paula Valeria Marcatti
Chefe do Setor de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de funilaria, pintura, polimento e recuperação estética de veículo(s) da frota da Autarquia, abrangendo serviços completos de recuperação da lataria e pintura automotiva, conforme mencionado nesse Termo de Referência, ETP, e demais anexo.

1.2. A empresa contratada deverá estar apta a executar os serviços ora solicitados, entre outros correlatos: Funilaria Retoque de pintura e pintura completa; Alinhamento e recuperação de para-choques e para-lamas; Aplicação de massa plástica, primer e acabamento; Pintura com tinta automotiva de alta durabilidade, compatível com a original do veículo.

1.3. **Relação de Peças a serem substituídas e Mão de Obra**

Veículo a ser reparado:

Marca/modelo: Chevrolet
Montana Ano/modelo de fabricação: 2015/2015 Placas: **FPA 2E00**

QUANT	DESCRITIVO DAS PEÇAS	VALOR ESTIMADO
01	Capô	1.200,00
01	Farol L/E	800,00
01	Para-choque dianteiro	350,00
02	Guias dianteiros	85,00
01	Tapa milha esquerdo	60,00
01	Roda de ferro Aro 15	280,00
TOTAL PEÇAS REPOSIÇÃO		R\$ 2.775,00

MAO DE OBRA A SER APLICADA	VALOR ESTIMADO
Funilaria e pintura: Tocar capô, para-choque dianteiro, recuperar painel frontal superior e inferior com caixa de roda, recuperar viga dianteira e farol direito, alinhar a fixação do guia do para-lama dianteiro esquerdo.	3.000,00
TOTAL GERAL DE PEÇAS + MÃO DE OBRA	R\$ 5.775,00

2. DA CONTRATAÇÃO

A frota de veículos da Autarquia é composta por diversos automóveis, utilitários e caminhões, utilizados de forma intensiva no desempenho de atividades essenciais em diversos Setores.

Com o uso contínuo, esse(s) veículo(s) constante(s) neste Termo de Referência sofra(m) avarias diversas em sua lataria, na

pintura, para-choque e problema no chassi, cuja falta de manutenção corretiva poderá causar sua deterioração acelerada e em consequência a desvalorização do bem público.

A empresa contratada deverá atender a demanda ora solicitada com qualidade segurança, agilidade e padronização, para que possamos proporcionar melhor conservação dos veículos.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de funilaria e pintura automotiva para o(s) veículo(s) justifica-se pela necessidade de manter os automóveis públicos em condições adequadas de uso, segurança, conservação e aparência, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Ao longo do tempo, é comum que os veículos sofram desgastes na pintura, amassados e danos na lataria decorrentes do uso constante, de pequenos acidentes ou da exposição às condições climáticas, o que compromete não apenas a estética, mas também a integridade estrutural de alguns componentes.

A Autarquia não dispõe de estrutura própria, como oficina equipada ou equipe técnica especializada, para execução desse tipo de serviço. Diante disso, torna-se indispensável à contratação de empresa terceirizada, com qualificação comprovada, que possa atender de forma ágil, segura e com padrão de qualidade.

A contratação se dará conforme a necessidade constante nesse ETP, o que assegura racionalidade no uso dos recursos públicos e aderência ao princípio da economicidade. O processo será conduzido em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, transparência e isonomia, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a execução adequada dos serviços de funilaria e pintura automotiva, a contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e administrativos: acabamento; Pintura com tinta automotiva de alta durabilidade, compatível com a original do veículo.

4.1. Tipos de Veículos Atendidos

A contratada deverá ter capacidade técnica e estrutural para atender a demanda ora solicitada.

4.2. Exigências Técnicas e Visita Técnica

A empresa contratada deverá: Dispor de oficina equipada, com espaço adequado, ferramentas e materiais compatíveis com os serviços; Contar com equipe técnica qualificada e registrada, composta por profissionais com experiência comprovada; Utilizar materiais e insumos de primeira linha, com especificações técnicas compatíveis com os padrões originais dos veículos; Emitir garantia mínima de 03 (três) meses para os serviços realizados;

4.3. Condições Operacionais

O serviço será prestado sob demanda, conforme solicitação da Administração; A empresa deverá atender com a urgência a demanda, com tempo mínimo de execução a ser definido entre a contratada e o gestor do contrato.

O(s) veículo(s) será (ão) entregue(s) na oficina da contratada conforme definido no contrato; Os serviços deverão observar padrões de qualidade, segurança e estética, garantindo a integridade do veículo e sua padronização.

4.4. O(s) veículo(s) que for (em) entregue(s) para execução dos serviços ficará (ão) sob total responsabilidade da contratada, a fim de garantir a contratante o ressarcimento de despesas causadas por qualquer sinistro ocorrido, independente de causa que lhe der origem.

4.5. Visita Técnica

Para efeito de elaboração de orçamentos para demais interessados e tendo em vista as condições do veículo para o tráfego, estamos disponíveis para receber-los dentro do horário a seguir: **das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30.**

5. DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE

Para fins de habilitação, será exigido da contratada: Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista; Apresentação de certidões negativas de falência e débitos com a Fazenda Pública; Registro no CNPJ com atividade compatível com o objeto; Declarações exigidas na Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVAS DE GASTOS

A estimativa dos gastos com a contratação dos serviços de funilaria e pintura automotiva para o(s) veículo(s) em questão será elaborada com base na quantidade de veículo(s) a serem atendido(s), na natureza dos serviços requeridos e nos custos médios praticados no mercado. O valor total estimado será calculado considerando o número de veículos que necessitam desses serviços.

Além disso, será levada em conta a natureza dos serviços a serem prestados, que podem variar desde reparos pontuais na lataria dos veículos, incluindo recuperação de para-choques e retoques.

7. VALOR ESTIMATIVO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.775,00 (Cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais).

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA

Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à necessidade de se realizar levantamento de mercado prévio para estimativa de preços, foram feitas consultas junto a empresas especializadas no ramo de funilaria e pintura automotiva, com o objetivo de obter parâmetros reais de preços praticados atualmente em nossa cidade.

Foram considerados critérios técnicos e econômicos, com base em orçamentos formais solicitados a empresas localizadas em nossa cidade e com atuação comprovada no segmento de reparação e manutenção estética de veículos automotores, sendo os valores apresentados nas cotações contemplaram tanto a prestação de serviços quanto o fornecimento de materiais necessários à execução (massa, tintas, primers, entre outros), assegurando uma estimativa mais próxima da realidade de mercado.

A opção por utilizar como base para composição da estimativa os valores obtidos de empresa especializada no ramo justifica-se pelos seguintes motivos:

Adequação ao objeto da contratação, uma vez que empresas do setor possuem conhecimento técnico para avaliar os custos de mão de obra e demais insumos. Representatividade de mercado, já que os fornecedores consultados atuam diretamente com o tipo de serviço pretendido, apresentando preços compatíveis com a prática habitual da cidade;

Dessa forma, a utilização de orçamento fornecido por empresa do ramo de funilaria e pintura automotiva se mostra não apenas legítima, mas necessária, garantindo que a Autarquia adote parâmetros realistas, transparentes e alinhados com os preços praticados no mercado, prevenindo sobre preço ou sub-avaliação na contratação.

9. PRAZO DE ENTREGA

A combinar após contratação com o Gestor do Setor Responsável, conforme prioridade.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

30 dias após execução total da contratação.

MODELO DE PROPOSTA

**REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX/2025
PROCESSO N° XXXX/2025**

A xxx _____, com endereço na Rua _____, n° _____, na cidade de _____, (UF), telefone para contato (DDD) _____, e-mail _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, Inscrição Estadual n° _____, e Inscrição Municipal n° _____, neste ato representada pelo seu (cargo) _____, _____ (nome) _____, portador do RG n° _____ e CPF n° _____, tendo examinado minuciosamente o Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência, formula a seguinte PROPOSTA:

LOTE 01					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Preço Total (R\$)
Preço Total					

Preço total por extenso:

Prazo de entrega:

Validade da proposta:

Obs.: Nos preços propostos pela CONTRATADA estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; seguro; margens de lucro; custos de armazenamento, se for o caso; dentre todos os outros que se façam necessários à perfeita execução do objeto. Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes pelo prazo contratual, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

Declaramos que, esse fornecimento será efetuado em conformidade com as condições constantes do Aviso de Contratação Direta Eletrônica n° _____/2025 e seus Anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Assinatura do Responsável
CPF n° _____

MODELO DE DECLARAÇÕES

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE:

() a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

() o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, quando couber;

() o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

() o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, se couber; e

() o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Assinatura do Responsável
CPF nº